Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362/90

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 1.306, de 06/09/1989,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 83.30% (OITENTA E TRÊS PONTO TRINTA POR CENTO), os salários dos funcionários de provimento ' Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Aracruz, conforme os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º. Fica reduzido a fração de centavos no valor dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/1990.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 01 de março de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara